



PONTOS DE PARADA E DESCANSO



Pontos de Parada e Descanso - PPD



LEGISLAÇÃO

Lei nº 13.103

Dispõe sobre o exercício da profissão de motoristas e altera leis para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional

Decreto nº 8.433

Regulamenta do Art.9º ao Art.12, Art. 17 e Art.22 da Lei nº 13.103/2015

Portaria MTE nº 944

Estabelece as condições de segurança, sanitárias e de conforto nos locais de espera, de repouso e de descanso dos motoristas profissionais do transporte rodoviário

Portaria DNIT nº 1.153

Estabelece que a relação dos trechos nas rodovias federais sob administração do DNIT que disponham de PPD serão publicados até 31 de agosto de 2015

Portaria ANTT nº 260

Estabelece que a relação dos trechos nas concessões federais de rodovias que disponham de PPD ou em processo de adequação serão publicados até 31 de agosto de 2015

Portaria MT nº 326

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o reconhecimento dos pontos de parada e descanso em rodovias federais, de que trata a Lei nº 13.103/2015

02/03/15



16/04/15



08/07/15

Ministério do
Trabalho e Emprego

19/08/15

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

28/08/15



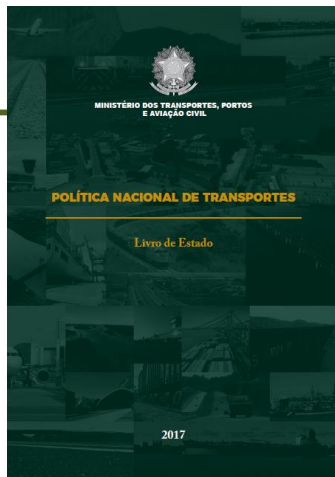
03/11/15

Ministério dos
Transportes

Pontos de Parada e Descanso - PPD



POLÍTICA NACIONAL DE TRANSPORTES



- ✓ **Respeito à Vida**
- ✓ **Excelência Institucional**
- ✓ **Planejamento e integração territorial**
- ✓ **Infraestrutura sustentável**
- ✓ **Eficiência Logística**
- ✓ **Desenvolvimento econômico, social e regional**
- ✓ **Responsabilidade socioambiental**
- ✓ **Integração e cooperação internacional**

PROGRAMA CAMINHONEIRO



Pontos de Parada e Descanso - PPD



OBJETIVO

- ✓ Ampliar a disponibilidade dos Pontos de Parada e Descanso - PPD, em cumprimento à Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015.

ATIVIDADES DO PROJETO

- ✓ Histórico
- ✓ Benchmarking
- ✓ Atualização da Legislação
- ✓ Definição de Diretrizes
- ✓ Atualização da Base de Dados
- ✓ Articulação Institucional
- ✓ Certificação dos PPDs

EQUIPE DO PROJETO

- ✓ Jamil Megid (Patrocinador)
- ✓ Marcello Costa (Líder do Programa)
- ✓ Eimair Ebeling (Gerente de Projeto)
- ✓ Artur Junior (Analista de Infraestrutura)
- ✓ Francielle Fornaciari (Analista de Infraestrutura)
- ✓ Ricardo Borges (Analista de Infraestrutura)
- ✓ Rafael Lemes (Analista de Infraestrutura)

PARTICIPANTES

- ✓ DPLAN-SNTT
- ✓ DTROD-SNTT
- ✓ DENATRAN-SNTT
- ✓ DPI-SFPP
- ✓ SE-MINFRA
- ✓ DNIT
- ✓ ANTT
- ✓ SETRAB-ME

Pontos de Parada e Descanso - PPD

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



REUNIÕES



12/06/19



25/06/19



28/06/19



05/07/19



SE - MINFRA
03/09/19



19/06/19



Associação Brasileira de Logística e Transporte de Carga

25/06/19



SE - MINFRA
21/08/19



04/09/19



19/06/19



26/06/19



04/07/19

Ministério
da Economia

SETRAB - ME
23/08/19

Ministério
da Economia

SETRAB - ME
04/10/19



19/06/19



28/06/19



05/07/19



SNTT - MINFRA
27/08/19



09/10/19

Pontos de Parada e Descanso - PPD

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



CADASTRO DOS ESTABELECIEMNTOS

1. Identificação do estabelecimento

2. Identificação do Proprietário

3. Localização

4. Estacionamento e pátio de manobra

5. Instalações sanitárias

6. Instalações sanitárias (cont.)

7. Ambiente para refeições

8. Dados complementares

* - Campos obrigatórios

Empreendimento	SITUADO EM RODOVIA FEDERAL										
*CNPJ	00.000.000/0000-00										
*Razão social	RAZÃO SOCIAL										
*Nome fantasia	NOME FANTASIA										
Inscrição estadual	Opcional										
Inscrição municipal	Opcional										
*Alvará de funcionamento	Alvará de Funcionamento										
Registro ANP	OPCIONAL Obs.: Apenas Postos de Combustíveis										
*Telefone(s)	(00)0000-00000 Opcional										
*E-mail	estabelecimento@email.com.br										
*Atividade principal	<table><tr><td><input type="radio"/></td><td>POSTO DE COMBUSTÍVEL</td></tr><tr><td><input type="radio"/></td><td>HOTEL / ALOJAMENTO / Pousada</td></tr><tr><td><input type="radio"/></td><td>RESTAURANTE</td></tr><tr><td><input type="radio"/></td><td>PONTO DE PARADA / APOIO</td></tr><tr><td><input type="radio"/></td><td>OUTRA</td></tr></table>	<input type="radio"/>	POSTO DE COMBUSTÍVEL	<input type="radio"/>	HOTEL / ALOJAMENTO / Pousada	<input type="radio"/>	RESTAURANTE	<input type="radio"/>	PONTO DE PARADA / APOIO	<input type="radio"/>	OUTRA
<input type="radio"/>	POSTO DE COMBUSTÍVEL										
<input type="radio"/>	HOTEL / ALOJAMENTO / Pousada										
<input type="radio"/>	RESTAURANTE										
<input type="radio"/>	PONTO DE PARADA / APOIO										
<input type="radio"/>	OUTRA										

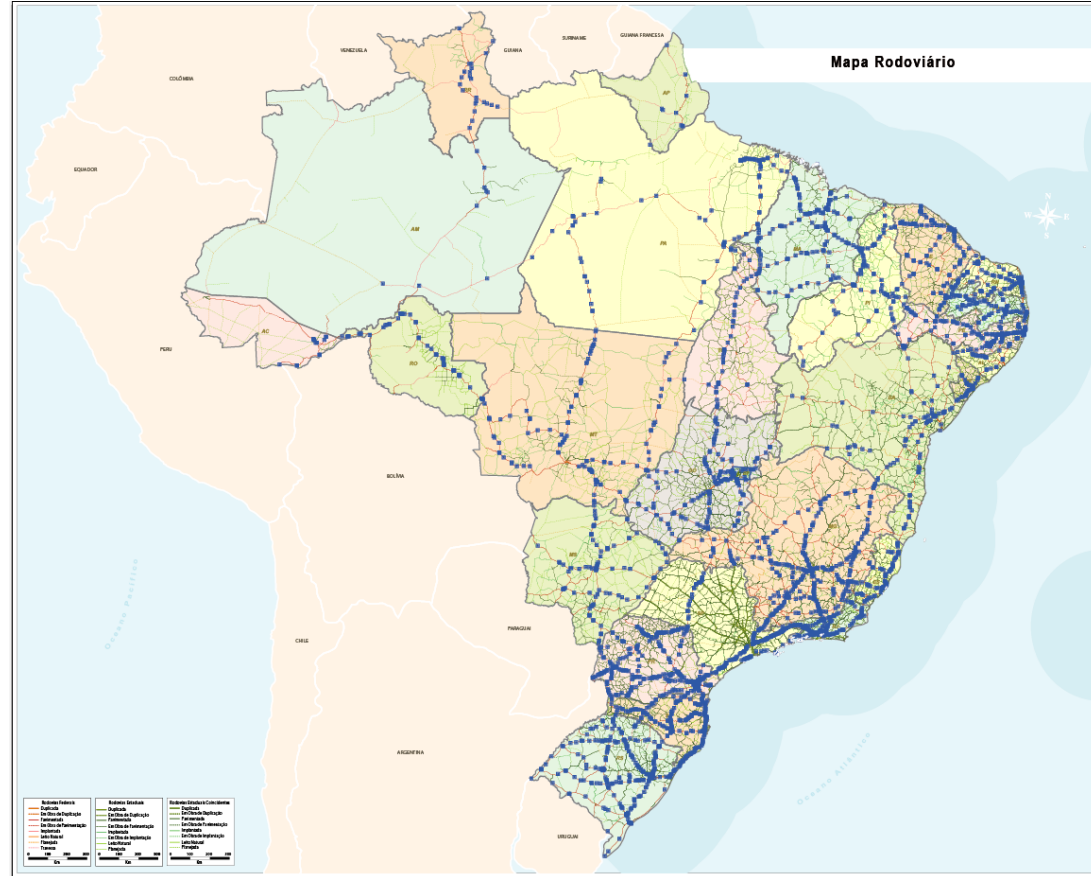
Pontos de Parada e Descanso - PPD

ANÁLISE DOS ESTABELECIMENTOS

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



3677 Postos de Combustíveis
em Rodovias Federais



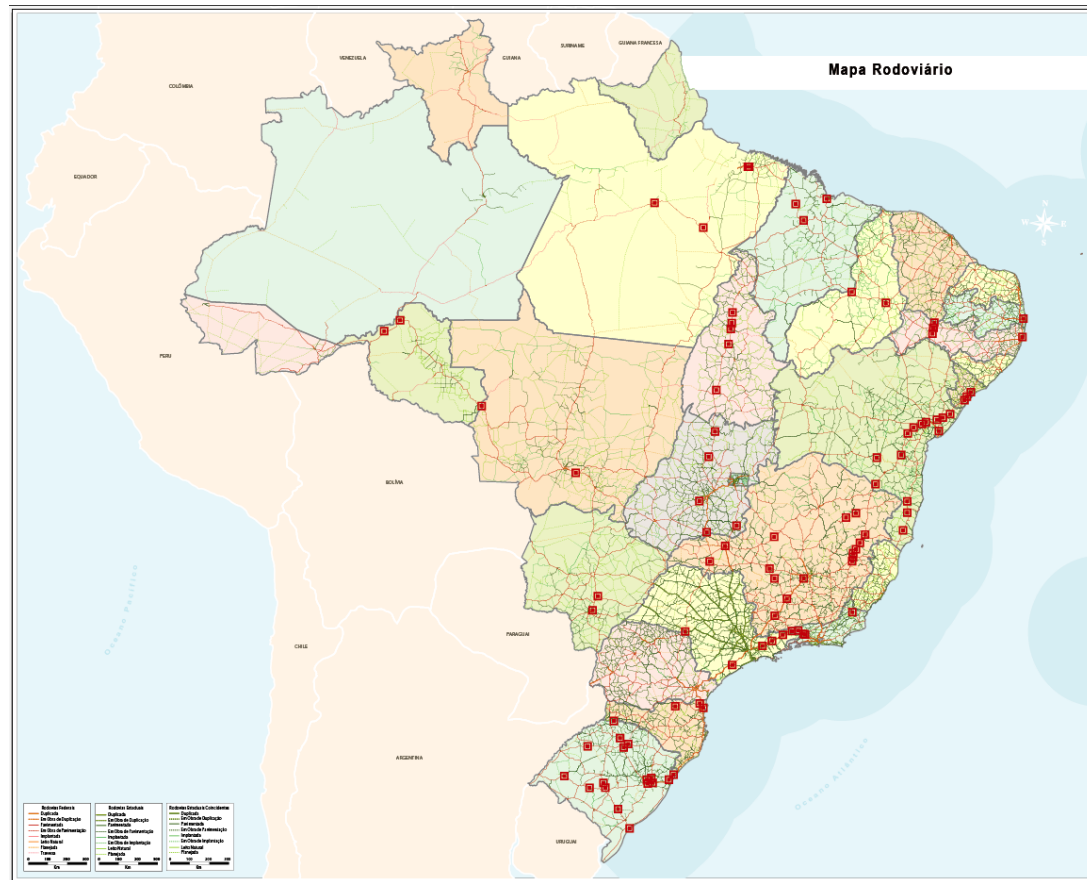
Pontos de Parada e Descanso - PPD

ANÁLISE DOS ESTABELECIMENTOS

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



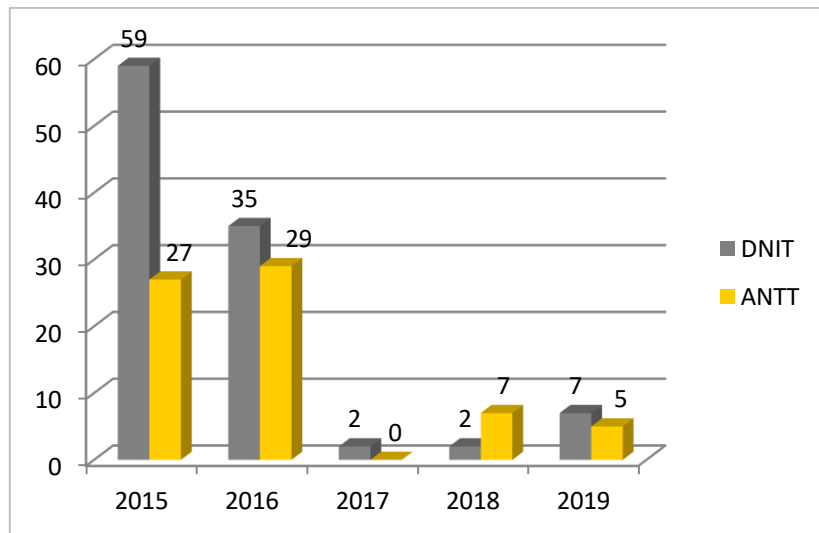
173 Solicitações para
Reconhecimento como PPD



Pontos de Parada e Descanso - PPD

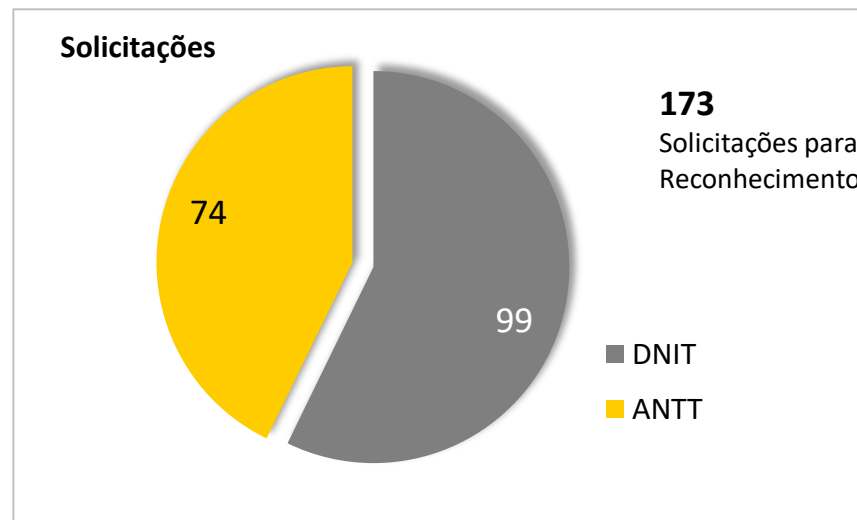


ANÁLISE DOS ESTABELECIMENTOS



Histórico das Solicitações para
Reconhecimento PPD

Total de Solicitações para Reconhecimento PPD



Pontos de Parada e Descanso - PPD

ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



ME

PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XXXXXX DE 2019

Estabelece as condições de segurança, sanitárias e de conforto nos locais de espera, de repouso e de descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário ~~de passageiros e de cargas~~.

O MINISTRO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015 e no Art. 4º do Decreto nº 8.433, de 16 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º As condições mínimas de segurança, sanitárias e de conforto nos locais de espera, de repouso e de descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário ~~de passageiros e de cargas~~ devem atender ao disposto nesta Portaria, nos termos da Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015.

Art. 2º As instalações sanitárias devem:

~~a) ser localizadas a uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) metros do local de estacionamento do veículo;~~

a) estar localizadas em área delimitada e devidamente sinalizada;

b) ser separadas por sexo;

c) possuir gabinetes sanitários privativos, dotados de portas de acesso que impeçam o devassamento, com dispositivo de fechamento, além de cesta de lixo e papel higiênico;

MINFRA

PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o reconhecimento dos pontos de parada e descanso em rodovias federais, de que trata a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista e considerando a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, o Decreto nº 8.433, de 16 de abril de 2015, a Resolução nº 525, de 29 de abril de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito—CONTRAN e a Portaria nº 944, de 8 de julho de 2015, do Ministério do Trabalho e Emprego, resolve:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para o reconhecimento de estabelecimentos comerciais localizados em rodovias federais, que disponham de espaço de repouso e descanso para motoristas profissionais de transporte ~~de passageiros e de cargas~~, como Ponto de Parada e Descanso - PPD.

Art. 2º Cabe ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, de acordo com suas respectivas esferas de atuação, proceder a análise para o reconhecimento dos Pontos de Parada e Descanso.

I - DA SOLICITAÇÃO

Art. 3º São condições necessárias para o estabelecimento comercial solicitar o reconhecimento como Ponto de Parada e Descanso:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ativo;

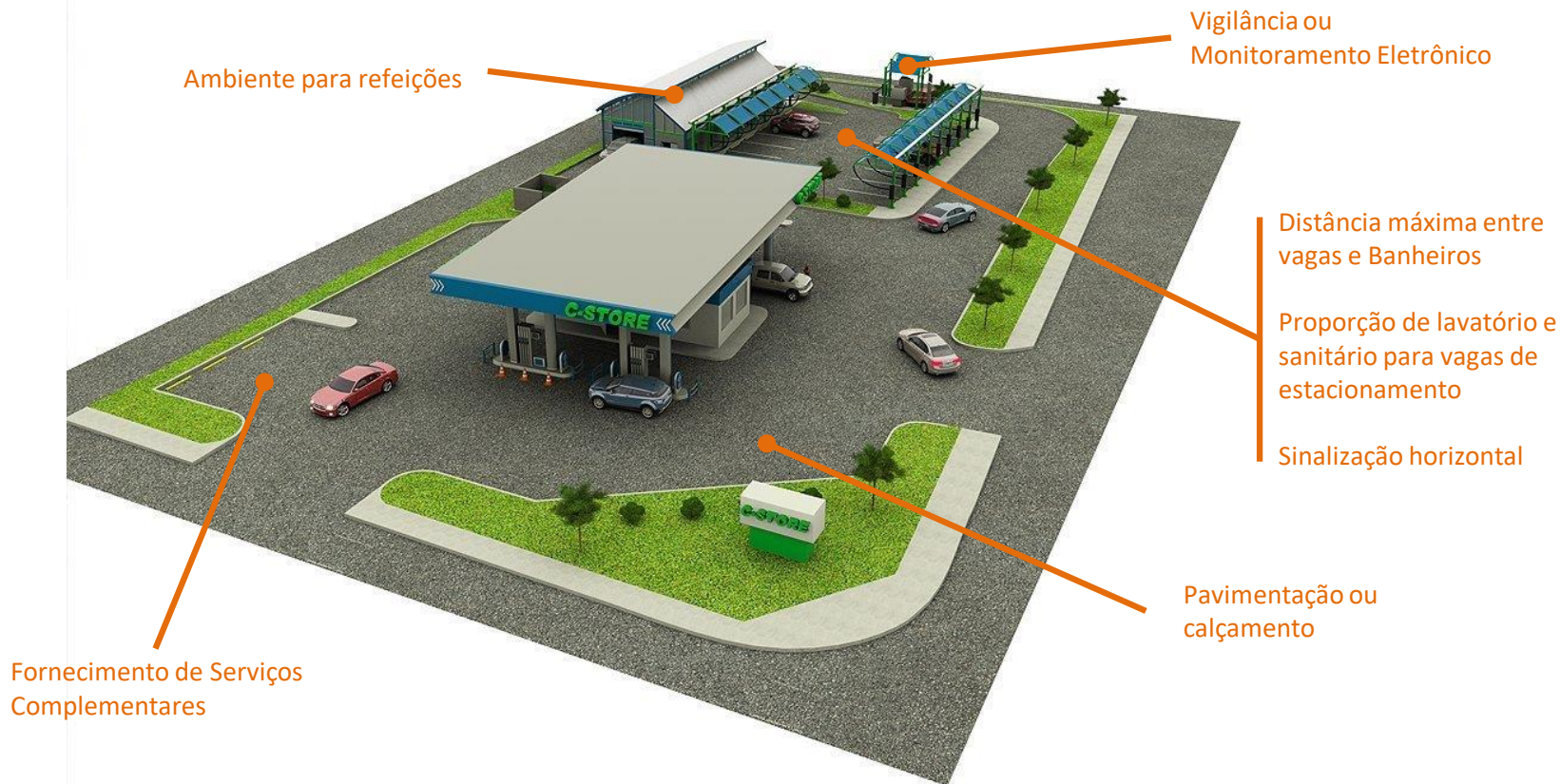
II - Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal competente; e

Pontos de Parada e Descanso - PPD

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



ALTERAÇÕES DAS PORTARIAS



Pontos de Parada e Descanso - PPD



ALTERAÇÕES DAS PORTARIAS

Chuveiro com
Água Fria e Quente

Suporte para
sabonete

Área mínima (1,2 m²)

Estrado removível

Espelho

Cabide para toalhas



Pontos de Parada e Descanso - PPD



VANTAGENS

Preferência nas ações Governo Federal, como:

I - Promoção de campanhas educativas de trânsito e de segurança viária;

II - Acesso a treinamentos profissionais e capacitações desenvolvidas em cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT;

III - Acesso a serviços de apoio e assistência desenvolvidos em cooperação com o Serviço Social de Transporte - SEST; e

IV - Promoção de ações de atendimento e prestação de serviços públicos por órgãos e entidades do Governo Federal.

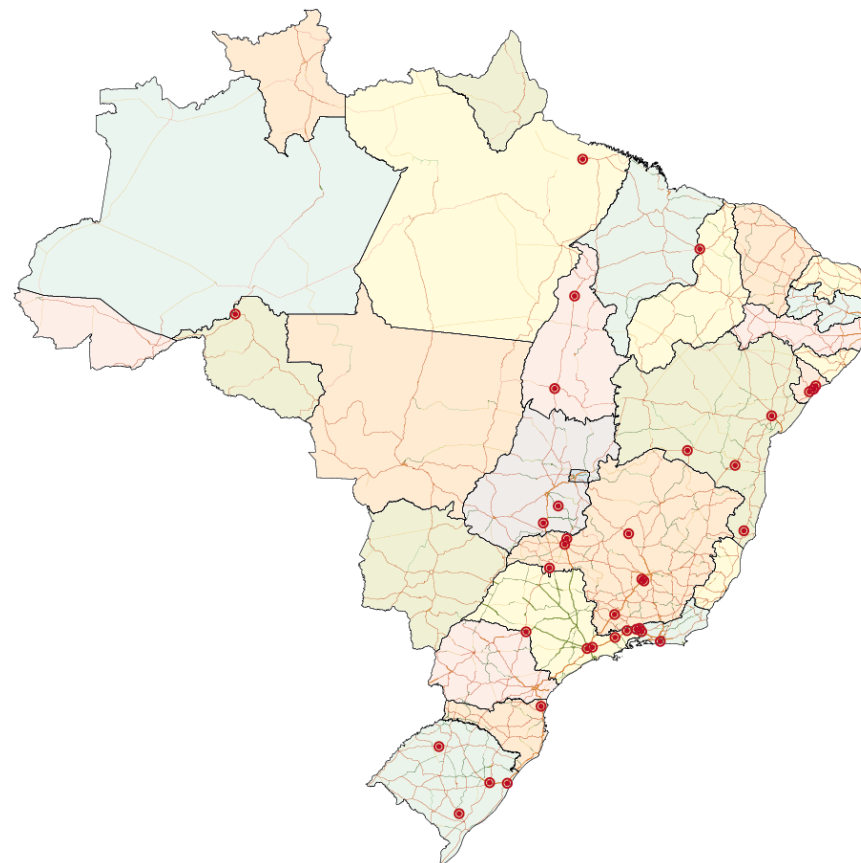
Pontos de Parada e Descanso - PPD

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



ANÁLISE DOS ESTABELECIMENTOS

Órgão Responsável	Razão Social	Rodovia	KM
ANTT	JMF COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	BR-116	425
ANTT	POSTO CALIFORNIA DE OURINHOS LTDA	BR-153	346
ANTT	AUTO POSTO RODOCHAVES LTDA	BR-381	547
ANTT	AUTO POSTO VALE VERDE LTDA	BR-381	547
ANTT	REDE DE POSTOS MARAJO TOCANTINS LTDA	BR-153	673
ANTT	POSTO SOUZA CHAVES LTDA	BR-040	279
ANTT	AUTO POSTO M FRUTAL LTDA	BR-153	186
ANTT	BETTIN & FONSECA COM TRANSP LTDA	BR-392	140
ANTT	POSTO ALVORADA LTDA	BR-153	670
ANTT	AUTO POSTO SAKAMOTO	BR-116	211
ANTT	POSTO SOL DA DUTRA LTDA FILIAL PINDAMONHANGABA	BR-116	101
DNIT	ESTACIONAMENTO SÃO CRISTOVÃO LTDA ME	BR-101	866
DNIT	LUIZ CESAR MARTINS DE SOUSA	BR-154	90
ANTT	LAMBARÍ ESTAÇÃO ABASTECIMENTO LTDA	BR-285	455
ANTT	HERVAN & APARECIDA LTDA - EPP	BR-050	38
ANTT	ENZO GORENTZVAIG	BR-010	18
DNIT	SOBRAL E FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	BR-101	820
DNIT	VAZ, OLIVEIRA E CRUZ LTDA - ME	BR-316	25
DNIT	POSTO MAGNÓLIA LTDA	BR-316	0
DNIT	REDE DE POSTOS MARAJO TOCANTINS LTDA	BR-153	187
DNIT	AUTO POSTO XII DE OUTUBRO LTDA	BR-364	10
DNIT	COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS TRANSPORTES LTDA	BR-101	93,5
DNIT	COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA	BR-386	445
DNIT	AUTO POSTO RIO DAS PEDRAS LTDA	BR-365	652
DNIT	REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA	BR-101	92
DNIT	REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA	BR-101	116
ANTT	POSTO RETIRO DA SERRA LTDA	BR-116	24,5
ANTT	POSTO SOL DA DUTRA LTDA FILIAL PORTO REAL	BR-116	296
ANTT	POSTO SOL DA DUTRA LTDA FILIAL RESENDE	BR-116	304
DNIT	POSTO SOL DA DUTRA LTDA MATRIZ	BR-116	290
DNIT	APPI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	BR-153	682
DNIT	RADIN CIA LTDA	BR-381	790
ANTT	COOPERATIVA BRAS. DOS CAMINHONEIROS	BR-116	164
DNIT	COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA	BR-101	33
DNIT	POSTO ITA DE DERIVADOS DE PETROLEO CONTERRANEO LTDA	BR-030	6
DNIT	REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA	BR-101	57,5



Pontos de Parada e Descanso - PPD



ANÁLISE DOS ESTABELECIMENTOS (EXEMPLOS)

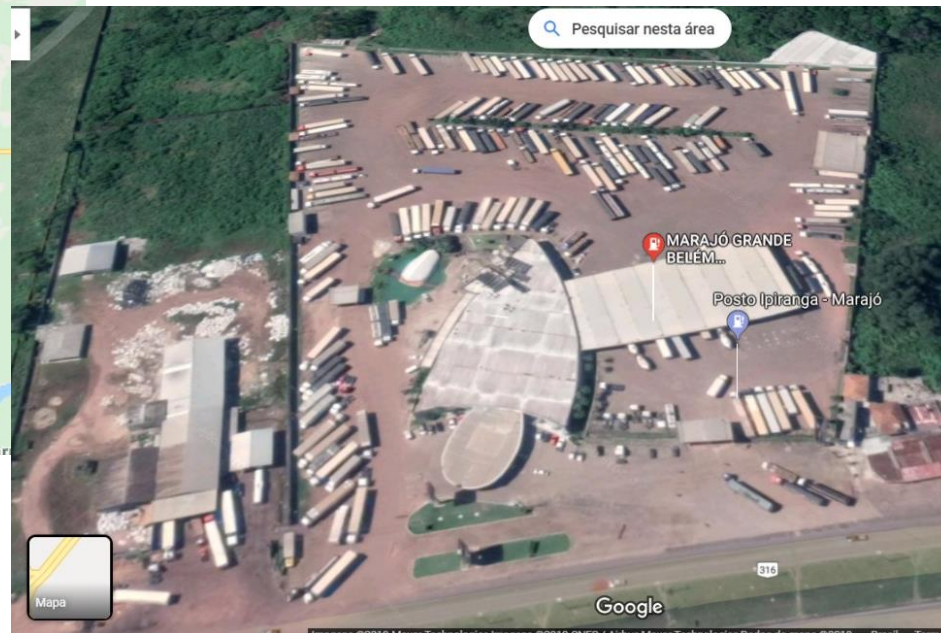


Pontos de Parada e Descanso - PPD

ANÁLISE DOS ESTABELECIMENTOS (EXEMPLOS)



Posto Marajó Grande Belém



Pontos de Parada e Descanso - PPD

ANÁLISE DOS ESTABELECIMENTOS (EXEMPLOS)

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Posto Marajó Grande Belém

Pontos de Parada e Descanso - PPD

ANÁLISE DOS ESTABELECIMENTOS (EXEMPLOS)



Auto Posto Vale Verde



Pontos de Parada e Descanso - PPD

ANÁLISE DOS ESTABELECIMENTOS (EXEMPLOS)



Auto Posto Vale Verde



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

